



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5472, de 21 de março de 2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o **Sr. Jovino Caliman**, faleceu no dia 20 de março de 2024 nesta municipalidade;

Considerando que o **Sr. Jovino Caliman**, foi candidato a vereador e a vice-prefeito, além de ter sido parte fundamental da comissão pró-emancipação do município, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento e progresso da cidade;

Considerando sua dedicação e compromisso com a comunidade serão sempre lembrados e valorizados por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecer sua história e seu legado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado "Luto Oficial" por 03(três) dias em todo o Município de Marilândia a partir de 20 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 21 de março de 2024

Assinado por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA 122 *** **
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA	
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
EM. 21	1 03 20 24
SERVIDOR	

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136 *** **
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM. 21/03 2024
SERVIDOR